



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO N.º 370/2005, DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

**"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de março de 2005 será das 07:00 horas às 12:00 horas, em virtude do feriado da Semana Santa.

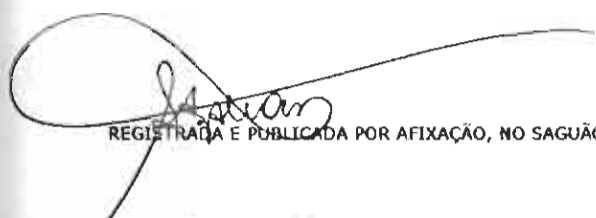
**Art. 2º** - No Departamento de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer o expediente será de acordo com sua necessidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2005.

  
Paulo Marques da Fonseca  
R.G. nº 7.922.019  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.